



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 329, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973.

AUTORIZA ADQUIRIR PICK-UP, TIPO C-10, MARCA CHEVROLET E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a / Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de Concorrência Pública, uma / Pick-Up, marca Chevrolet, tipo C-10, para uso dos serviços/ de obras do Município.

Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como entrada, amortização inicial, para ser abatido no preço total do veículo a adquirir, uma Pick-Up, marca Willys, 1970, cujo Edital de concorrência fará menção / do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As ofertas aludidas no presente artigo não poderão serem inferiores a Cr\$12.000,00/ (doze mil cruzeiros), sob pena de desconsideração automática.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar a verba constante no Orçamento vigente, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 22/Fevereiro/1973.

Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada /  
e registrada na Secretaria em data supra.